



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Recomendação CES/RS nº 07/2021

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, ad referendum de seu plenário, e considerando os encaminhamentos deliberados na reunião ordinária do dia 14 de outubro do corrente, no que tange ao ponto de pauta reestruturação do quadro da SES/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94 e,

Considerando que Plano de Carreira dos Servidores Públicos se encontra esculpido na Constituição Federal, sendo direito do servidor e obrigação do administrador público, tratando-se de um instrumento valioso de melhoria da qualidade do serviço público, desde que permita o planejamento de carreira do servidor e a prestação de melhores serviços públicos através do desenvolvimento intelectual daqueles que executam as ações e políticas públicas e de sua valorização profissional,

Considerando que não há um plano de cargos e salários no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, que garanta a valorização profissional e fomento à capacitação, com necessária possibilidade de ascensão na carreira, contudo, identificado como meta a ser atingida, prevista no Plano Estadual de Saúde;

Considerando que a 8ª Conferência Estadual de Saúde aprovou a necessidade de implementação do Plano de Cargos e Salários no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS, com previsão do seguinte texto: *“Garantir um Plano de Carreira Nacional do SUS para os servidores das três esferas de governo, com isonomia de vencimentos, no regime estatutário (RJU) que contemple: a) ascensão funcional e critérios objetivos para o preenchimento dos cargos de chefia; b) jornada máxima de 30 horas semanais; c) dedicação exclusiva; pág. 12 d) política de valorização dos servidores e reajustes salariais dignos; e) estratégias de fixação de profissionais de saúde no interior do país e em áreas de difícil acesso e provimento, que incluam política de formação profissional com incentivos salariais e de carreira; f) regulamentação da aposentadoria especial decorrente de atividades de insalubridade e periculosidade; g) isonomia de vencimentos aos servidores de todos os níveis de complexidade e esferas de governo; e h) abolir todas as formas de precarização e terceirização dos serviços públicos pelo setor privado”*,

Considerando a proposta do Governo do Estado, como promessa de campanha, em reestruturar todos os quadros do funcionalismo público estadual, uniformizando remuneração e garantindo dignidade, valorização e ascensão profissional aos servidores públicos do Estado,

Considerando que o Governo do Estado não vem dialogando com os sindicatos e representações dos servidores públicos, no sentido de elaborar e implementar o referido plano;

Considerando que mesmo ausente o diálogo com as categorias, o Governo do Estado encaminhou o Projeto de Lei n. 298/2021, em regime de urgência, para a Assembleia Legislativa, propondo alterações na Lei do Quadro da Saúde, que não apresenta melhorias para o serviço público, não atendendo pautas históricas dos servidores da pasta e afrontando a meta de implantar Plano de Carreira, Cargos e Salários na SES/RS, inserido como meta no Plano Estadual de Saúde, e que inclusive altera o método do processo de avaliação para promoções, afastando o processo democrático de participação dos servidores em equipes de trabalho,

Considerando a demanda exposta e apresentada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do RS – SINDSEPE - em reunião plenária ordinária,

O CES/RS vem pelo presente RECOMENDAR:

- a) A retirada imediata da tramitação, na Assembleia Legislativa do Estado, em caráter de urgência do PL n. 298/2021, a fim de possibilitar maior debate junto a sociedade e às representações dos servidores públicos do Estado.
- b) Que o Sr. Governador do Estado efetive abertura de canal de debate permanente com as representações dos servidores públicos do Estado, a fim de elaborar e implantar o Plano de Cargos e Salários no âmbito da SES/RS, que garanta a real valorização do serviço público do Estado.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2021.



Inara Ruas
Vice-Presidente do CES/RS